

4. REGISTRO DE ESTRANGEIRO

Prefeitura de Toyohashi – Shimin Ka (Departamento Civil)

Tel. 0532-51-2270 (Mapa p. 77)

- (1) **Qualquer estrangeiro residente no Japão por mais de 90 dias, é obrigado a fazer o registro de estrangeiro na prefeitura de sua cidade. Na prefeitura de Toyohashi é feita no terreo no departamento civil.**

Para fazer o registro tem que comparecer pessoalmente, com exceção de menores de 16 anos, que deverá ser feito pelo pais ou responsáveis.

Circunstância	Prazo de solicitação	Documentos necessários
Ao entrar no Japão	Dentro de 90 dias após a chegada	2 fotos (somente para maiores de 16 anos) Passaporte
Quando nascer uma criança (Pag. 21)	Dentro de 60 dias após o nascimento	Certidão de nascimento e passaporte (se tiver)

As fotos deverão ser recentes (até 6 meses), de frente e sem chapéu. (3.5x4.5cm)

- (2) **Nas circunstâncias citadas abaixo, deverão solicitar a alteração no registro.**

No caso de se mudar de Toyohashi, comparecer à prefeitura da cidade local, e solicitar a alteração de endereço.

Circunstância	Prazo de solicitação	Documentos necessários
Mudança de endereço	14 dias após a mudança	Caderneta de estrangeiro
Renovação ou alteração de visto		Caderneta de estrangeiro, documentos comprovantes das alterações (passaporte, comprovante do visto, etc)
Correção de nome, nacionalidade, data de nasc, sexo, etc	Logo que perceber o erro, solicitar a correção	Caderneta de estrangeiro, documento que comprove o erro, 2 fotos (somente para maiores de 16 anos) e passaporte.

- (3) Em caso de renovação, troca ou reemissão, providenciar os documentos dentro do prazo de vencimento. Em caso de perda, roubo ou danificação, fazer a ocorrência policial (Funshitsu todoke), e depois solicitar na prefeitura a reemissão de uma nova carteira. Para fazer a solicitação é necessário ir pessoalmente. (No caso de menores de 16 anos, deverá ser feito pelos pais ou responsável):

Circunstância		Prazo de solicitação	Documentos necessários
Renovação	Quando completar 16 anos	Dentro de 30 dias após a data de aniversário	- Caderneta de estrangeiro (gaikokujin touroku) - Passaporte - 2 fotos 3.5x4.5 (somente para maiores de 16 anos)
	Pessoas acima de 16 anos	Dentro de 30 dias após a data de vencimento	
Troca	Danificação da Caderneta	Quando danificar, logo solicitar a reemissão	
Reemissão	Em caso de perda ou roubo	Dentro de 14 dias, após a ocorrência	Passaporte, 2 fotos (somente para maiores de 16 anos) Boletim de ocorrência

- (4) **Nesses casos, é necessário devolver a caderneta de estrangeiros:**

ÓBITO

Devolver a caderneta dentro de 14 dias após óbito (na prefeitura)

SAIR DO JAPÃO

(Em definitivo)

Devolver ao funcionário da Imigração, no aeroporto.